



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº: 12/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 9/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas.**
- **HORÁRIO DO INÍCIO DOS LANCES: 08:20 horas.**
- **SITE PARA CONSULTAS: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);**
- **<https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **PROCESSO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP: sim**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**

### **1. DO PREÂMBULO**

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br) ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

#### **5. DO CADASTRAMENTO**

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de



Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:



6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”



apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.



8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência –



em “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” , enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/> .

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.



10.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido

acima, por igual período, nas seguintes situações:



a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de



Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para e desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multas nos seguintes percentuais:



a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;



c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## **17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.



17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

17.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em



Portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I - Anexo dos Itens;

17.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



17.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

17.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

17.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

17.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço;

17.21.10. ANEXO X - Termo de Referência

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2025.

Aldo Candido Roriz Júnior  
Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Econômico



## ANEXO I

### ANEXO DE ITENS

**Processo nº: 12/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 9/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	110	UN	AGENDA EXECULTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL GRAMATURA 63G/M2 TIPO DO PAPEL MIOLO OFFSET MEDIDAS 200MM COMPRIMENTO X 148MM LARGUR TIPO DA ENCADERNAÇÃO LOMBADA COSTURADA E COLADA 1 DIA POR PAGINA COM FITILHO MARCADOR DE PAGINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL COM CALENDÁRIO DO ANO ATUAL E PROSPECTIVOS
0002	100	PC	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS
0003	30	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL, ESTOJO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
0004	25	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA, ESTOJO: ESTOJO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
0005	25	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 03, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: VERMELHA, ESTOJO: PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
0006	250	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRILICO COR AZUL MEDIDAS 17CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA X 10CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS REFERENCIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT
0007	80	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO FABRICADO EM MADEIRA PINUS PVC E FELTRO MEDIDA 4X 2X 135 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT
0008	30	UN	APLICADOR DE FITA ADESIVA TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM
0009	30	UN	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES APOIO PARA PÉS ERGOLIGHT (AJUSTÁVEL). DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA CORREÇÃO DA POSTURA, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. PRODUZIDO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) QUE O TORNA LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS - (42,5 X 29 CM) COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, COR - PRETO. ALTURA FRENTE DA PLATAFORMA (PARTE FIXA) - 7,3 CM. ALTURA TRASEIRA DA PLATAFORMA (REGULAGENS DE INCLINAÇÃO) - NÍVEL 1 - 7,3 CM, NÍVEL 2 - 10 CM, NÍVEL 3 - 12 CM. PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA).
0010	2.000	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: COM 1 (UM) FURO, LÂMINA: AÇO INOX, DEPOSITO: COM DEPOSITO
0011	10.000	UN	APONTADOR PARA LAPIS EM PLÁSTICO CORES SORTIDAS E OFACAS, 01 FURO, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPOSITO.
0012	500	PC	BALAO DE FESTA NUMERO 9



0013	4.000	UN	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA MATERIAL PLÁSTICO E FIO DE POLIESTER. MEDIDA DA BANDEIRINHA NO MINIMO 21 X 15 CM. COMPRIMENTO 10 METROS.
0014	200	RL	BARBANTE NUMERO 6 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALGODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG
0015	150	RL	BARBANTE NUMERO 6 CORES VARIADAS CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. CORES VARIADAS.
0016	160	RL	BARBANTE NUMERO 8 COR CRU CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. COR CRU.
0017	50	RL	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. CORES VARIADAS.
0018	600	UN	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 760 X 102 MM TIPO POST IT. BLOCO COM 100 FOLHAS, 4 CORES NEON
0019	1.600	UN	BLOCO AUTOADESIVO, 38MM X 51MM 4 BLOCOS 50 FLS CORES NEON.
0020	200	UN	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 80 MM X 30 M
0021	50	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63 GR/M2, APRESENTACAO: 57 MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA
0022	200	UN	BOBINAS PARA IMPRESSORA TERMICA MEDIDAS APROXIMADAS 57 MM X 22 M
0023	80	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 150 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.
0024	80	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 50 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
0025	15.000	UN	BORRACHA BRANCA N 4 FORMATO RETANGULAR PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, NÚMERO 4.0, MACIA, APLICAÇÃO, LÁPIS, MATÉRIA PRIMA, LÁTEX NATURAL, COR BRANCA, CAPA, SEM CAPA. MEDIDA DA PEÇA, 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU MERCUR. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR OU ZAP.
0026	600	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA PLASTICA
0027	600	PC	BORRACHINHA PARA DINHEIRO PCT 500 G GOMINHA LATEX, NUMERO 18, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO.
0028	1.500	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
0029	7.000	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA
0030	6.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA PAUTA VERDE CAPA FLEXÍVEL BROCHURA, DIMENSÕES, 18,7 CM X 24,5 CM, TIPO DE FOLHA, PAUTA VERDE, QUANTIDADE DE FOLHAS, 40 FOLHAS, GRAMATURA, 56G/M².
0031	1.000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA TIPO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 148 MM FOLHAS INTERNAS 56 G/M².
0032	1.000	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS SEM SEDA CAPA SEMI DURA
0033	200	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHA COM PAUTA 1 MATERIA
0034	1.500	UN	CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS MEDIDA 154X216 MM, CAPA, PAPELÃO REVESTIDO PLASTIFICADO, TIPO PAPEL, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 63 G/M².
0035	1.500	CX	CAIXA DE GIZ BRANCO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO ESTRUTURA COLINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC.
0036	500	CX	CAIXA DE GIZ COLORIDO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO ESTRUTURA CILINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC.
0037	700	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA GRANDE, MEDIDAS: 437X310X240MM, MATERIAL POLIONDA.
0038	200	UN	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA MEDIA, MEDIDAS: 370X280X212MM, MATERIAL POLIONDA.
0039	2.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360 MM COMPRIMENTO X 250 MM LARGURA X 135 MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR
0040	3.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA MATERIA-PRIMA: POLIONDA (ESPESSURA 2,5 MM), DIMENSAO: 135 X 250 X 360MM, COR: VARIADAS, MODELO: DESMONTAVEL, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR
0041	80	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRES DIVISOES. MATERIA PRIMA EM POLIESTIRENO, HASTES FIXAS. TIPO TRÊS DIVISÕES SOBREPOSTAS. DIMENSÕES NO PRODUTO 21,5 CM ALTURA X 26,8 CM LARGURA X 36,2 CM PROFUNDIDADE. ESPESSURA 3 MM. CORES FUMÊ, CRISTAL OU PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET.
0042	5	UN	CALCULADORA CIENTIFICA TELA DE 2 LINHAS, 240 FUNÇÕES INTEGRADAS, 24 NÍVEIS DE PARÊNTESES, CÁLCULOS DE PORCENTAGEM, FUNÇÃO SCI/FIX/ENG
0043	5.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: REMOVIVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM
0044	5.000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO



			RÍGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE, CARGA: REMOVÍVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM
0045	500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: HEXAGONAL, COR DO CORPO: CORPO TRANSPARENTE, CARGA: REMOVÍVEL, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM
0046	1.200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR AZUL
0047	1.500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR PRETA
0048	800	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO PONTA 1.0MM, CORPO TRIANGULAR, NA COR VERMELHA.
0049	600	UN	CANETA FINA PARA RETRO AZUL CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE.
0050	2.000	UN	CANETA FINA PARA RETRO PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLÁSTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
0051	300	UN	CANETA FINA PARA RETRO VERMELHA CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, CORPO PLÁSTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
0052	5.000	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES PONTA MÉDIA E RESISTENTES, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, CONSTANDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
0053	5.000	UN	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES CARACTERÍSTICAS - FORMATO OITAVADO, LAVÁVEL, CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1,5 MM, TAMPA ASFIXIANTE, ATÓXICO. CARGA DE 2 G. COMPOSIÇÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMETANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO 140MM, DIÂMETRO 13MM.
0054	200	UN	CANETA PARA TECIDOS AZUL CANETA PARA TECIDOS - COR: AZUL, CORPO: PLÁSTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0055	500	UN	CANETA PARA TECIDOS PRETA CANETA PARA TECIDOS - COR: PRETA, CORPO: PLÁSTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0056	150	UN	CANETA PARA TECIDOS VERMELHA CANETA PARA TECIDOS - COR: VERMELHA, CORPO: PLÁSTICO. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0057	700	UN	CAPAS PARA CD E DVD EM PAPEL MATERIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD
0058	10	UN	CARIMBO NUMERADOR. CONTADOR MANUAL UTILIZADO PARA CONTAGEM EM GERAL. CORPO EM METAL CROMADO. COM 6 DÍGITOS E 7 MOVIMENTOS. NÚMEROS CONSECUTIVOS 2 3 4 5 6 E 12. ACOMPANHA ALMOFADA TINTA E CANETA PARA MUDANÇA DO NÚMERO. MARCA DE REFERÊNCIA: GENMES. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0059	4.000	UN	CARTOLINA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: AMARELA
0060	4.000	UN	CARTOLINA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G COR: AZUL
0061	5.000	UN	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: BRANCA
0062	2.500	UN	CARTOLINA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: ROSA
0063	4.000	UN	CARTOLINA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: VERDE
0064	250	UN	CAUCULADORA DE MESA TIPO FINANCEIRA COM 12 DÍGITOS MATERIAL PÁSTICO MEDIDAS A PARTIR DE 15 X 13 X 4 CM COM CORREÇÃO DE DÍGITO A ADÍGITO MEMÓRIA E VISOR INCLINADO FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR E PILHA
0065	30	TU	CD GRAVÁVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTAÇÃO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD+R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 52 X.
0066	700	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO MÉDIO NÚMERO 8/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO



0067	1.000	CX	CLIPS PARA PAPEIS TAMANHO PEQUENO NUMERO 2/0 MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO GALVANIZADO TIPO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO
0068	100	UN	COLA INSTANTANEA - TIPO: N° 2, EMBALAGEM: COM 20 GRAMAS, FINALIDADE: PARA ARTESANATO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.
0069	150	UN	COLA BASTAO COMPOSICAO RESINA SINTETICA ESTER GLICERINA TIPO ATOXICA LAVAVEL TAMPA COM PERFEITA VEDACAO APRESENTACAO 21G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC OU FABER CASTELL
0070	10.000	UN	COLA BRANCA TIPO LIQUIDA COMPOSICAO BASE PVA COR BRANCA SECAGEM TRANSPARENTE APLICACAO PAPEL COURO TECIDO CARACTERISTICAS ATOXICA LAVAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM COM 90G COM BICO DOSADOR TAMPA ROSQUEAVEL E RESPIRAVEL REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR OU MERCUR
0071	1.000	UN	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS COMPOSICAO, RESINA DE PVA, CONSERVANTE, NÃO TÓXICA, APROVADA PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTACAO, ESTOJO COM FRASCOS PLÁSTICOS DE 23 GRAMAS COM 6 CORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
0072	700	UN	COLA GLITTER 23 GRAMAS - ESTOJO 06 CORES VARIADAS COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, APROVADO PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTACAO: ESTOJO COM FRASCOS PLASTICOS DE 23 GRAMAS COM 06 CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE: MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0073	3.000	UN	COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS COLA BRANCA, NAO TOXICA, LAVAVEL. FINALIDADE: PAPEL E MULTIUSO COM BICO DOSADOR, USO ESCOLAR E OUTROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE
0074	500	UN	COLA PARA ISOPOR E EVA 500 GRAMAS TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0075	2.000	UN	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
0076	150	CX	COLCHETE NUMERO 08 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 08, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE
0077	30	CX	COLCHETE NUMERO 10 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 10. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE
0078	80	CX	COLCHETE NUMERO 12 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - NUMERO: 12. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES. MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, HASTE: DUPLA E FLEXIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE
0079	350	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL. ATOXICO, INODORO, SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITACOPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
0080	150	UN	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA - 8 ML, IDEAL PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL PARA COBRIR DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. RECOMENDADA PARA USO EM ESCRITÓRIO OU USO ESCOLAR. É NÃO TÓXICA E SEGURA PARA AS CRIANÇAS. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO
0081	150	UN	CORRETIVO SECO EM FITA. MEDIDAS DA FITA 5 MM X 8 M. COM BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA. CORPO EM ACRILICO TRANSPARENTE EM FORMATO ANATOMICO E ERGONOMICO.
0082	800	UN	DUREX AMARELO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: AMARELA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.
0083	600	UN	DUREX AZUL FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.
0084	800	UN	DUREX BRANCO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR BRANCA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.
0085	600	UN	DUREX PRETO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR PRETA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.
0086	600	UN	DUREX VERMELHO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: VERMELHA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.



0087	20	TU	DVD GRAVAVEL CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRAO: DVD-RDVD. SUPERFICIE DE GRAVACAO: PRATEADA, SUPERFICIE DE MIDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE, APRESENTACAO: EM TUBO COM 100 UNID. A SUPERFICIE DA MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA, A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO, VELOCIDADE DE GRAVACAO.
0088	200	UN	ENVELOPE BRANCO 18 X 24 CM ENVELOPE TIPO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 240 MM, FECHAMENTO NORMAL, GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup>
0089	6.000	UN	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 ENVELOPE TIPO SACO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 340 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 90 G/M
0090	2.000	UN	ENVELOPE KRAFT 18 X 24 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 185 X 248 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup>
0091	30.000	UN	ENVELOPE KRAFT 24 X 34 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 340 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup>
0092	5.000	UN	ENVELOPE KRAFT 31 X 41 ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 310 X 410 MM, FECHAMENTO NORMAL. GRAMATURA: 80 G/M
0093	150	UN	ENVELOPE PLASTICO VAI VEM ENVELOPE PARA DOCUMENTOS VAI VEM VERTICAL, EM PLASTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 257 MM X 370 MM X 30 MM COR: TRANSPARENTE VARIADAS, FUME, AZUL, CRISTAL, AMARELA. FECHAMENTO: COM ILHOS E CORDAO PARA ABRI E FECHAR.
0094	1.500	UN	ENVELOPE TIPO CARTA BRANCO SEM JANELA ENVELOPE MODELO CARTA BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: 114 X 162 MM, SEM JANELA, FECHAMENTO NORMAL. PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup>
0095	10	UN	ESCALIMETRO MODELO 7830/2 TRIANGULAR 30CM TRIDENT 1100/1200/1250/1300/1400/1500
0096	800	UN	ESTILETE ESTREITO ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: 9 MM, ACO COM CORTE
0097	1.800	UN	ESTILETE LARGO ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO, LAMINA: 18 MM, ACO COM CORTE
0098	100	UN	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 01 COLUNA CARREIRAS: 01 CARREIRA, COR: COR BRANCA, MEDIDAS: ETIQUETA MEDINDO 279,4 X 215,9 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. (100 ETIQUETAS)
0099	500	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM
0100	150	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 30M. COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0101	300	UN	FITA ADESIVA GRANDE 12MM X 40M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, QUE DEVERA SER NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0102	200	UN	FITA ADESIVA PEQUENA 12MM X 30M. FILME DE POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, QUE DEVERA SER NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0103	12.000	UN	FITA CREPE 18MM X 50M. PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS OU 3M EMBALAGEM CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0104	100	UN	FITA CREPE MEDIDAS 50MM X 50M COMPOSICAO CREPADO SATURADO BRANCO E ADESIVO BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTETICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ADELBRAS OU 3M
0105	100	UN	FITA DEMARCACAO AMARELA E PRETA FITA DEMARCACAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 10,16 CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO, FINALIDADE: ISOLAMENTO E PRESERVACAO DE LOCAL DE CRIME/ACIDEN.
0106	250	UN	FITA DUPLA FACE ESPUMA FIXA PRO - 19MMX2METROS
0107	500	UN	FITA DUPLA FACE TIPO VHB COR TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 20M DESIGN FLEXVEL COM VISCOELASTICIDADE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO 3M
0108	7.000	UN	FITA LACRE 45 MM X 45 M. FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO, UMA FACE, MATERIA-PRIMA, POLIPROPILENO, MEDIDAS, 45 MM X 45 M, COR, TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0109	100	UN	FITILHO PLASTICO EMBALAGEM COM 50 METROS. COMPOSICAO, POLIETILENO E POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.
0110	7.000	UN	FOLHA DE EVA AMARELO DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0111	5.500	UN	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0112	6.000	UN	FOLHA DE EVA AZUL PASTEL DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0113	8.000	UN	FOLHA DE EVA AZUL ROYAL DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.



0114	3.000	UN	FOLHA DE EVA BEGE PELE DIMENSÕES 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0115	6.000	UN	FOLHA DE EVA BRANCO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0116	2.500	UN	FOLHA DE EVA CINZA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0117	3.000	UN	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORES VARIADAS COM GLITER, DIMENSÕES 600 X 400 X 2 MM. LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0118	6.000	UN	FOLHA DE EVA LARANJA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0119	2.500	UN	FOLHA DE EVA LILAS DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0120	6.000	UN	FOLHA DE EVA MARROM DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0121	6.000	UN	FOLHA DE EVA PRETO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0122	12.450	UN	FOLHA DE EVA ROSA ESCURO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0123	5.500	UN	FOLHA DE EVA ROSA PASTEL DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0124	7.000	UN	FOLHA DE EVA VERDE BANDEIRA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0125	5.500	UN	FOLHA DE EVA VERDE CITRICO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0126	5.500	UN	FOLHA DE EVA VERDE PASTEL DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0127	5.500	UN	FOLHA DE EVA VERMELHO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.
0128	80	UN	GLITTER AZUL GLITTER - COR: AZUL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0129	80	UN	GLITTER CRISTAL GLITTER - COR: CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0130	80	UN	GLITTER DOURADO GLITTER - COR: DOURADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0131	80	UN	GLITTER PRATA GLITTER - COR: PRATA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0132	80	UN	GLITTER VERDE GLITTER - COR: VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0133	100	UN	GLITTER VERMELHO GLITTER - COR: VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC
0134	100	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,5 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,5 MM, TEXTURA:HB. EMBALAGEM TUBO PLASTICO COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE.
0135	120	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0,7 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7 MM, TEXTURA:HB. EMBALAGEM TUBO PLASTICO COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE.
0136	400	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: PROFISSIONAL, TIPO: COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES APROXIMADAS: 25 CM COMPRIMENTO X 11 CM ALTURA X 06 CM LARGURA, GRAMPO: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13. COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 90 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, MODELO: ALAVANCA
0137	200	UN	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 3.5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA. TIPO DE GRAMPO 26/06. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS.
0138	700	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: PEQUENO, TIPO: COMUM, DIMENSOES APROXIMADAS: 16,5 CM COMPRIMENTO X 07 CM ALTURA X 3 CM LARGURA, GRAMPO: 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, MODELO: ALICATE. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0139	80	UN	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. BOTA0 COM AJUSTE DE PRESSAO. MEDIDAS DO GRAMPO: 106/6 , 106/8 , FIXAR. DIMENSOES APROXIMADAS: 15,5 CM COMPRIMENTO X 10,5 CM ALTURA X 2,5 CM LARGURA
0140	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23/10. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES
0141	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES
0142	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 23/8. EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UNIDADES
0143	120	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIA PRIMA ACO NIQUELADO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO PRODUTO
0144	100	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 MATERIA PRIMA: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: 106/6 , EMBALAGEM COM 3500 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTOE DO NUMERO DO LOTE.
0145	100	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8 MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO, TAMANHO: 106/8 . EMBALAGEM COM 3000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE
0146	800	UN	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO,



			ACABAMENTO: LEITOSO, TIPO: MACHO / FEMEA. DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80 MM. EMBALAGEM COM 50 JOGOS. PARA 60 FOLHAS - ESTENDIDA 11/30 CM DIMENSOES APROXIMADAS: 300 X 9 X 112 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
0147	100	UN	GRAMPO TRILHO PARA PASTA GRAMPO PARA PASTA, MATERIA-PRIMA: METAL, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: TRILHO, DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80 MM. EMBALAGEM COM 50 JOGOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INDICACAO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.
0148	200	UN	ISOPOR 01 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 01 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM
0149	100	UN	ISOPOR 02 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 02 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM
0150	250	UN	ISOPOR 03 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 03 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM
0151	5.000	CX	LAPIS DE CERA CONJUNTO 12 CORES TAMANHO GRANDE TIPO GIZAO DE CERA CORES VARIADAS NAO TOXICO BOA QUALIDADE COMPOSICAO CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS PESO LIQUIDO 112 GR SELO DO IMETRO PRODUTO CONFORME NORMA EN 71/3 NA EMBALAGEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE E VALIDADES NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
0152	10.500	CX	LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES TAMANHO, LONGO. FORMATO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTICOLOR
0153	33.000	UN	LAPIS PRETO N2 SEM BORRACHA MATERIA PRIMA MADEIRA EVERNIZADO COR PRETO FORMATO SEXTAVADO CARAGA MATERIA PRIMA MINA DE GRAFITE MEDIDAS MINIMO DE 172MM DE COMPRIMENTO E DA MINA DE 2MM DE DIAMETRO PONTA APONTADA DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E BOA APAGABILIDADE CARACTERISTICAS DEVE POSSUIR NO CORPO DO LAPIS O NOME DO FABRICANTE GRAVADO COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0154	100	UN	LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA: CROMADA, MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO, GRAFITE: 0,5 MM, ACIONAMENTO: POR CLICK SUPERIOR, EXTREMIDADE: COM BORRACHA
0155	250	UN	LAPISEIRA 0,7 LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA: CROMADA, MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO, GRAFITE: 0,7 MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR, EXTREMIDADE: COM BORRACHA
0156	110	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320MM, NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APREGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO
0157	100	UN	LIVRO ATA 205 X 300 MM 100 FOLHAS CAPA DURA CARTONADA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 205 X 300MM, 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PAPEL OFFSET 56 G/M <sup>2</sup> , SEM MARGEM.
0158	5.000	UN	MARCA TEXTO AMARELO CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
0159	4.000	UN	MARCA TEXTO AZUL CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR AZUL. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE
0160	3.000	UN	MARCA TEXTO LARANJA CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR LARANJA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE
0161	4.000	UN	MARCA TEXTO ROSA CANETA MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO - TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR ROSA. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
0162	5.000	UN	MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR VERDE. GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
0163	11.000	CX	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES COMPOSICAO AGUA CARBOIDRATO DE CEREIAIS GLUTEM CLORETO DE SODIO CONSERVANTE AROMA ADITIVO E PIGMENTOS NAO TOXICOS SUPERMACIA NAO MANCHA AS MAOS CORES VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO PESO LIQUIDO 180G E SUAS CONSIDERACOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 71 CERTIFICADO PELO IMETRO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0164	40	UN	MOCHILA - TIPO: REFORÇADA, COR: PRETO, MODELO: COM 4 REPARTIÇÕES
0165	250	UN	MOLHA DEDO TIPO PASTA. ATÓXICO, EMBALAGEM 12 GRAMAS. COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. CONTER LOTE E VALIDADE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA WALEU. NAO GLISSERINADO, REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WALEU OU MAX CRILL. <b>NÃO GLICERINADO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0166	300	PC	PALITO TIPO DE PICOLE MATERIA PRIMA MADEIRA TRATADA SECA E REFLORESTADA DIMENSOES 12CM X 075CM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100
0167	100	PC	PAPEL - OFICIO 2 PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , DIMENSAO: 216 X 330



			MM, FORMATO: OFICIO 2, COR: BRANCA . PACOTE COM 500 FOLHAS.
0168	100	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AMARELO GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT.
0169	150	RL	PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 10 METROS, COR: VARIADAS E DECORADO, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETROS. APRESENTACAO: ROLO
0170	200	UN	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 25 METROS, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETROS. APRESENTACAO: ROLO
0171	200	UN	PAPEL CAMURCA AMARELO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AMARELO
0172	200	UN	PAPEL CAMURCA AZUL CLARO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL CLARO
0173	200	UN	PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL ESCURO
0174	200	UN	PAPEL CAMURCA BRANCO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: BRANCO
0175	200	UN	PAPEL CAMURCA LARANJA MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: LARANJA
0176	200	UN	PAPEL CAMURCA PRETO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: PRETO
0177	200	UN	PAPEL CAMURCA ROSA MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: ROSA
0178	200	UN	PAPEL CAMURCA VERDE MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERDE
0179	200	UN	PAPEL CAMURCA VERMELHO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERMELHA
0180	100	UN	PAPEL CARBONO AZUL MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, TAMANHO A4, TIPO: UMA FACE, COR AZUL
0181	6.000	UN	PAPEL CARTAO AMARELO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AMARELA
0182	6.000	UN	PAPEL CARTAO AZUL GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AZUL
0183	6.000	UN	PAPEL CARTAO AZUL CLARO GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, AZUL CLARO.
0184	6.000	UN	PAPEL CARTAO BRANCO GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM. COR BRANCO
0185	500	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE AMARELO GRAMATURA, 90 G/M, MEDIDA 48X67 CM, COR FLUORESCENTE AMARELO.
0186	1.500	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE LARANJA GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE LARANJA
0187	1.500	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE PINK GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X 67 CM. COR, FLUORESCENTE PINK
0188	1.500	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE ROXO GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE ROXO
0189	1.500	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE VERDE GRAMATURA, 90G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE VERDE
0190	4.000	UN	PAPEL CARTAO LARANJA GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: LARANJA
0191	1.700	UN	PAPEL CARTAO MARROM GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, MARROM
0192	1.700	UN	PAPEL CARTAO PRETO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: PRETA
0193	4.000	UN	PAPEL CARTAO ROSA GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, ROSA
0194	4.000	UN	PAPEL CARTAO VERDE GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERDE
0195	4.000	UN	PAPEL CARTAO VERDE CLARO GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, VERDE CLARO
0196	4.000	UN	PAPEL CARTAO VERMELHO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERMELHA
0197	9.000	UN	PAPEL COLORSET AMARELO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AMARELA
0198	10.000	UN	PAPEL COLORSET AZUL CLARO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL CLARO
0199	9.000	UN	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL ESCURO
0200	1.000	UN	PAPEL COLORSET BRANCO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: BRANCA
0201	8.100	UN	PAPEL COLORSET LARANJA GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LARANJA
0202	6.000	UN	PAPEL COLORSET LILAS GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LILAS
0203	6.000	UN	PAPEL COLORSET MARROM GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: MARRON
0204	5.000	UN	PAPEL COLORSET PRETO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: PRETA
0205	9.000	UN	PAPEL COLORSET ROSA GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROSA
0206	7.000	UN	PAPEL COLORSET ROXO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROXO
0207	10.000	UN	PAPEL COLORSET VERDE GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: VERDE
0208	7.000	UN	PAPEL COLORSET VERMELHO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM,



			COR: VERMELHA
0209	2.000	UN	PAPEL CREPOM AMARELO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AMARELA
0210	2.000	UN	PAPEL CREPOM AZUL CLARO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL CLARO
0211	3.100	UN	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL ESCURO
0212	1.000	UN	PAPEL CREPOM AZUL PISCINA MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR, AZUL PISCINA
0213	2.000	UN	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL MEDIDAS 48 X 200 CM, COR AZUL ROYAL
0214	2.000	UN	PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: BRANCA
0215	2.000	UN	PAPEL CREPOM LARANJA MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: LARANJA
0216	3.100	UN	PAPEL CREPOM LILAS MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR LILAS
0217	2.000	UN	PAPEL CREPOM MARROM MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR MARROM
0218	2.000	UN	PAPEL CREPOM PINK MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PINK
0219	2.000	UN	PAPEL CREPOM PRETO MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PRETO
0220	1.800	UN	PAPEL CREPOM ROSA CLARO MEDIDAS 48 X 200 CM, COR, ROSA CLARO
0221	2.000	UN	PAPEL CREPOM ROXO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: ROXO
0222	1.500	UN	PAPEL CREPOM VERDE MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE
0223	2.000	UN	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE FOLHA
0224	2.000	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERMELHA
0225	300	PC	PAPEL FILIPINHO CORES INTENSAS. FORMATO 210 X 297 MM. GRAMATURA 85G G/M2. FEITO COM PAPEL 100 POR CENTO RECICLADO. PACOTE COM 50 FOLHAS. 5 CORES ROSA AZUL LARANJA VERDE E AMARELO.
0226	150	PC	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
0227	300	UN	PAPEL FOTOGRAFICO TIPO GLOSSY PAPPER PHOTO MEDIDA A4 210 X 297 MM GRAMATURA 135 GRAMAS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS
0228	3.500	UN	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT - GRAMATURA: PADRAO, MEDIDAS APROXIMADAS: 66 X 96 CM
0229	2.000	UN	PAPEL LAMINADO AZUL GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: AZUL
0230	2.000	UN	PAPEL LAMINADO DOURADO GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: DOURADA
0231	2.000	UN	PAPEL LAMINADO PRATA GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: PRATA
0232	2.000	UN	PAPEL LAMINADO VERDE GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERDE
0233	2.000	UN	PAPEL LAMINADO VERMELHO GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERMELHA
0234	50	UN	PAPEL MACHE MASSA PARA MODELAGEM SEMI-PRONTA, MACIA E FLEXIVEL. NÃO TÓXICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.
0235	400	UN	PAPEL PARANA 80 PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ. O PAPEL PARANÁ É INDUSTRIALIZADO A PARTIR DA MADEIRA DE PINOS, COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA NO PROCESSO. A FABRICAÇÃO, FIBRAS VIRGENS E SUA COR, NATURAL FORMATO, 80 X 100 CM. GRAMATURA, 640 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VMP.
0236	150	UN	PAPEL SEDA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AMARELA
0237	150	UN	PAPEL SEDA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AZUL
0238	150	UN	PAPEL SEDA BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: BRANCA
0239	100	UN	PAPEL SEDA CINZA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR CINZA
0240	150	UN	PAPEL SEDA LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: LARANJA
0241	100	UN	PAPEL SEDA MARROM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: MARROM
0242	120	UN	PAPEL SEDA OURO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR OURO
0243	150	UN	PAPEL SEDA PINK MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PINK
0244	100	UN	PAPEL SEDA PRATA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR PRATA
0245	100	UN	PAPEL SEDA PRETO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PREO
0246	150	UN	PAPEL SEDA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR ROSA
0247	150	UN	PAPEL SEDA ROXO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: ROXA
0248	150	UN	PAPEL SEDA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERDE
0249	150	UN	PAPEL SEDA VERDE LIMAO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR VERDE LIMÃO
0250	150	UN	PAPEL SEDA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERMELHA
0251	100	PC	PAPEL SULFITE A3 TAMANHO A3, MEDIDAS 297 x 420 MM, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 500 UNIDADES
0252	300	PC	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: BRANCA
0253	10	PC	PAPEL VERGE CREME PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: CREME
0254	50	PC	PAPEL VERGE PALHA GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS, COR, PALHA
0255	50	PC	PAPEL VERGE SALMAO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: SALMAO
0256	50	PC	PAPEL VERGE TURMALINA GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS, 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS. COR TURMALINA
0257	1.000	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESURA: 0.8 MM, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235 X 335MM, COR: CRISTAL, LOMBO: 01 MM, ALCA: SEM ALCA
0258	500	UN	PASTA ABA E ELASTICO POLIPROPILENO 55 MM PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE, LOMBO: 55 MM, ALCA: SEM ALCA
0259	1.000	UN	PASTA ABA ELASTICO MATERIA PRIMA PAPELAO REVESTIMENTO PLASTIFICADO



			MEDIDAS APROXIMADAS 240MM X 350MM COR VARIADAS SEM ALCA
0260	500	UN	PASTA AZ MATERIA-PRIMA: PAPELÃO PRENSADO, LARGURA LOMBO: LARGO DE 80 MM, DIMENSÕES: 280 X 350 MM, TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA, NÚMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM D, VISOR: COM VISOR. AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 2 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80 MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45 MM APROXIMADAMENTE.
0261	1.000	UN	PASTA CATALOGO EM PVC NA COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 4 COLCHETES COM VISOR DIMENSÕES APROXIMADAS 245 MM X 335 MM X 20 MM (OFÍCIO)
0262	3.000	UN	PASTA CLASSIFICADORA MATERIA PRIMA PAPEL CARTONADO VINCADA COM GRAMPOS MEDIDAS APROXIMADAS 260MM X 360MM SEM IMPRESSÃO COR CINZA OU AMARELA GRAMATURA 480GR <b>REFERENCIA DE QUALIDADE DE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DELLO. APRESENTAR AMOSTRA.</b>
0263	150	UN	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE PASTA TIPO CLASSIFICADORA, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 245 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, VISOR: SEM VISOR
0264	1.500	UN	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIA-PRIMA: PAPELÃO, REVESTIMENTO: PLÁSTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 235 X 335 MM, COR: VARIADAS, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, VISOR: SEM VISOR.
0265	500	UN	PASTA L MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,18, COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 230 X 334 MM, VISOR: SEM VISOR
0266	100	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS MATERIAL POLIPROPILENO COR CRISTAL.
0267	80	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL.
0268	2.000	UN	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA EM CARTÃO KRAFT MARMORIZADA PLÁSTIFICADA 330G/M2 COM GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM. VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO SEIS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR
0269	1.000	UN	PASTA SUSPENSIVA TRANSPARENTE PASTA SUSPENSIVA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, PRENDEDOR: PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 360 MM, SUPORTE: COM PONTEIRA PLÁSTICA PRETA, VISOR: DE PLÁSTICO TRANSPARENTE FIXO, ETIQUETA: COM ETIQUETA NA COR BRANCA. CORES: AZUL, BRANCA OU FUME
0270	150	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0
0271	100	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB
0272	120	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB
0273	100	UN	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO: 10 MM
0274	200	UN	PERCEVEJO NIQUELADO CAIXINHA 100 UNIDADES TAMANHO: 10 MM
0275	100	UN	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL MODELO MP803 APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 23 X 12 X 225 CM PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTÂNCIA DOS FUROS COM 80MM COM MARGINADOR REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MASTERPRINT
0276	100	UN	PERFURADOR DE PAPEL MATERIA PRIMA METAL PARA ATÉ 30 FOLHAS DIMENSÕES 120MM X 134MM X 105MM COM TRAVA DE SEGURANÇA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO APOIO PLÁSTICO BASE ANTIDESLIZANTE 2 FUROS DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGINADOR PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETO
0277	3.000	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
0278	3.200	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
0279	1.000	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.
0280	2.500	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CHATO.
0281	500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL PONTA: DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: AZUL. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DE REFERÊNCIA WBM-7
0282	3.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: PRETA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.
0283	3.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: VERMELHA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.
0284	1.500	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE TAMANHO: GRANDE, CORPO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA: PONTA METÁLICA, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127, COR: NA COR PRETA



0285	2.500	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA CORPO: CORPO DE PLASTICO, PONTA: PONTA METALICA, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS, COR: NA COR PRETA
0286	500	UN	PLACA DE ISOPOR 1 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X100 X 1,5 CM
0287	200	UN	PLACA DE ISOPOR 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA, MEDIDAS, 50 X 100 X 5 CM
0288	250	UN	PLACA DE ISOPOR DE 7 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 7,5 CM
0289	3.000	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO A4 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - ESPESSURA: 0,02 MM, TIPO: 04 FUIROS, MEDIDAS: 210 X 297 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
0290	150	UN	PORTA LAPIS + CLIPS + LEMBRETE, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 26 X 12 X 12. PESO BRUTO UNITÁRIO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,20 INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, EXPEDIÇÕES, ESCOLAS, USO DOMÉSTICO. IDEAL PARA ORGANIZAR CLIPS, LÁPIS E LEMBRETES.
0291	250	UN	PRANCHETA PESQUISADOR MATERIA PRIMA: EUCATEX, PRENDEDOR: METAL, MEDIDAS: 216 X 330 MM, COR: MARRON
0292	50	UN	QUADRO BRANCO LUXO QUADRICULADO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 3.00 X 1.20 DE FÓRMICA, COM MAIOR DURABILIDADE. MOLDURA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. TELA - CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO DE ALTA QUALIDADE, COM QUADRICULADO 5X5CM DE BAIXA VISIBILIDADE SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12MM. MEDIDA - 3,00M X 1,20M
0293	70	UN	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 2.00 X 1.20 TELA - CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. MOLDURA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. O PERFIL DE ALUMÍNIO AUXILIA NA FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE, SÃO FEITOS COM MELAMÍNICO DE FÓRMICA. MEDIDA - 2,00M X 1,20M.
0294	150	UN	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO LUXO 3.00 X 1.20 QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO LUXO TELA - CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. MOLDURA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS. O PERFIL DE ALUMÍNIO AUXILIA NA FIXAÇÃO DO QUADRO NA PAREDE, SÃO FEITOS COM MELAMÍNICO DE FÓRMICA. MEDIDA - 3,00M X 1,20M
0295	2.000	UN	REFIL PARA COLA QUENTE FINO REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO FINO, PACOTE COM 1 KG. A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS,TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.
0296	1.000	UN	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO GROSSA, PACOTE COM 1 KG. A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS,TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.
0297	60	UN	REGUA 100 CM MADEIRA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: MADEIRA, MEDIDA: 100 CM COM ESCALA MILIMETRICA, REFORCADA.
0298	600	UN	REGUA ACRILICA 30 CM TIPO ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACRILICO SUPER RESISTENTE MEDIDA 30CM ESPESSURA MINIMO 25MM COR CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA
0299	200	RL	ROLO DE TNT AMARELO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0300	150	RL	ROLO DE TNT AZUL CELESTE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0301	200	RL	ROLO DE TNT AZUL COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0302	150	RL	ROLO DE TNT AZUL MARINHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0303	150	RL	ROLO DE TNT AZUL OCEANO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0304	150	RL	ROLO DE TNT BEGE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0305	200	RL	ROLO DE TNT BRANCO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0306	150	RL	ROLO DE TNT CINZA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0307	150	RL	ROLO DE TNT CORAL ROSE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0308	150	RL	ROLO DE TNT LARANJA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0309	150	RL	ROLO DE TNT MARRON COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS



			NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0310	150	RL	ROLO DE TNT PINK COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0311	200	RL	ROLO DE TNT PRETO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0312	150	RL	ROLO DE TNT ROSA PURPURA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0313	80	RL	ROLO DE TNT VERDE LÍMÃO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0314	80	RL	ROLO DE TNT VERDE MUSGO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0315	200	RL	ROLO DE TNT VERMELHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0316	80	RL	ROLO DE TNT VINHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .
0317	150	UN	ROLO TNT VERDE BANDEIRA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,40M, NA COR VERDE BANDEIRA, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M <sup>2</sup> .
0318	50	UN	SUPORTE FIXO PARA CANETA BOLINHA CROMADA
0319	300	UN	TESOURA - TIPO: DE PICOTAR PROFISSIONAL, LAMINAS: ACO INOX, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 25CM
0320	500	UN	TESOURA ESCOLAR TIPO: ESCOLAR, LAMINAS: ACO INOX, CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13 CM, SEM PONTA.
0321	2.000	UN	TESOURA TIPO MULTIUSO LÂMINAS, AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM, CABO, POLIPROPILENO RESISTENTE EMBORRACHADO, COMPRIMENTO TOTAL DO CORPO, APROXIMADAMENTE 21,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.
0322	100	CX	TINTA ARTISTICA FACIAL LIQUIDA - NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA UNIDADE CONTEM 15 ML, COR: CORES DIVERSAS, FINALIDADE: IDEAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMO: FESTA, ANIVERSÁRIO, TEATRO, APRESENTAÇÃO, HALLOWEEN, FANTASIA, ETC.
0323	200	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: AZUL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0324	600	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0325	100	UN	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: VERMELHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0326	100	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: AZUL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0327	100	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - PRETA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: PRETA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0328	100	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - VERMELHA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.
0329	200	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO LÍMÃO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO LÍMÃO
0330	200	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO OURO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO OURO
0331	200	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AREIA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR AREIA
0332	250	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL TURQUESA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL TURQUESA
0333	250	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL CELESTE TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR AZUL CELESTE
0334	250	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL PETRÓLEO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM



			ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL PETROLEO
0335	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR BRANCO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, BRANCO
0336	200	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CAMELO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CAMELO
0337	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CINZA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CINZA
0338	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CLAREADOR TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, CLAREADOR
0339	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR LARANJA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR LARANJA
0340	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MAGENTA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR MAGENTA
0341	150	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MARROM TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR MARROM
0342	150	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR OCRE OURO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR OCRE OURO
0343	150	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PRETO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PRETO
0344	150	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PURPURA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PURPURA
0345	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR ROSA CHA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR ROSA CHÁ
0346	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR RUSTICO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR RUSTICO
0347	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SEPIA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SEPIA
0348	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SIENA NATURAL TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SIENA NATURAL
0349	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE BANDEIRA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE BANDEIRA
0350	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE FOLHA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE FOLHA
0351	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE MUSGO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE MUSGO
0352	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE OLIVA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE OLIVA
0353	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE PINHEIRO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE PINHEIRO
0354	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE VERONESE TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE VERONESE
0355	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERMELHO FOGO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERMELHO FOGO
0356	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VINHO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VINHO
0357	100	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VIOLETA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VIOLETA
0358	80	UN	TINTA SPRAY COR AMARELO SOL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELO SOL
0359	80	UN	TINTA SPRAY COR AQUARIO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML,



			DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AQUÁRIO
0360	80	UN	TINTA SPRAY COR AZUL CELESTE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CELESTE
0361	80	UN	TINTA SPRAY COR AZUL CEU TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CÉU
0362	80	UN	TINTA SPRAY COR AZUL MARINHO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL MARINHO
0363	50	UN	TINTA SPRAY COR BAMBU TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BAMBU
0364	80	UN	TINTA SPRAY COR BRANCO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCO
0365	50	UN	TINTA SPRAY COR CINZA CHUMBO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CHUMBO
0366	80	UN	TINTA SPRAY COR CINZA CLARO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CLARO
0367	80	UN	TINTA SPRAY COR LARANJA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA
0368	80	UN	TINTA SPRAY COR LILAS TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LILÁS
0369	80	UN	TINTA SPRAY COR MADEIRA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MADEIRA
0370	80	UN	TINTA SPRAY COR MAGENTA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAGENTA
0371	80	UN	TINTA SPRAY COR MAMAO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAMÃO
0372	80	UN	TINTA SPRAY COR MARROM CAFE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO,



			PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MARRON CAFÉ
0373	80	UN	TINTA SPRAY COR PAPELÃO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PAPELÃO
0374	80	UN	TINTA SPRAY COR PRETO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PRETO
0375	80	UN	TINTA SPRAY COR ROSA BLUSH TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR ROSA BLUSH
0376	80	UN	TINTA SPRAY COR VERDE ABACATE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE ABACATE
0377	80	UN	TINTA SPRAY COR VERDE BANDEIRA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE BANDEIRA
0378	80	UN	TINTA SPRAY COR VERMELHO MALAGUETA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHO MALAGUETA
0379	80	UN	TINTA SPRAY COR VINHO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VINHO
0380	700	UN	TINTAS ARTISCAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MAGENTA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0381	500	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR LARANJA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0382	700	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR PRETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0383	700	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERDE FOLHA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0384	700	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERMELHO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0385	500	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AMARELA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 73/3 REFERENCIA DE QUALIDADE



			IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL OU ACRILEX
0386	500	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AZUL EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0387	500	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR BRANCO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0388	700	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MARRON EMBALAGEM 250 ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0389	700	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR ROSA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0390	500	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VERDE EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX
0391	800	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VIOLETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX

**AMOSTRAS:** nos termos do item 4.2 do Termo de Referência, as empresas licitantes vencedoras deverão APRESENTAR AMOSTRAS para a equipe da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, referente ao seguintes itens: borracha branca (item 25), carimbo numerador (item 58), grampeador pequeno (item 138), lápis de cor (item 152, lápis preto (item 153), massinha de modelar (item 163), molha dedo (item 165) e pasta classificadora (item 262). As empresas que cotarem marcas de referência estarão dispensadas de apresentação de amostras.



## ANEXO II

### Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



### ANEXO III

#### Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VII

### Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

**Processo nº: 12/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 9/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., na cidade de ...../....., neste ato representada por seu representante legal ou procurador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços-ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste o registro de preços para aquisições de materiais de expediente para atender diversas secretarias município de Patrocínio/MG, conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, conforme condições, conforme especificação(ções) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no termo de referência desta ARP.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ .....

*02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.160015000000000 - Material de Expediente*

## **CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA**

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A Secretaria Municipal solicitante encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.

7.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE**

8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, desta ARP.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

9.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, desta ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, desta ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**



11.1. O referido processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, não sendo permitido a participação de outros órgãos e futuras adesões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS**

12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal 4.315/2024, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.**

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, desta ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;



- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.
- XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, desta ARP.

14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício,



correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

14.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha



acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do



objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.



16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.



17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

.....  
Prefeito Municipal

.....  
Fornecedor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_

2° \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

### **Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Especificação	Fornecedor:				
	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total